

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 38 Reunião do dia 03/10/2024

Aos 03 dias do mês de outubro de 2024, às 13 horas, na forma on-line, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente LEONARDO HAMMES, GIVANILDO LUIZ QUINTINO e JOÃO ALBERTO VIANA.

Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

| | |
|--------------------|--|
| PROCESSO Nº. | 8590/39/2024 |
| PROPRIETÁRIO | MARCOS PAULO ZIMMERMANN |
| REQUERENTE | MARCOS PAULO ZIMMERMANN |
| AUTO DE INFRAÇÃO | 0000029202 7455-0 |
| PLACA | OCO-3G29/SC |
| RELATOR | JOAO ALBERTO VIANA |
| PARECER PRELIMINAR | Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE a aplicação da penalidade, pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE. |
| MOTIVO | AIT ESTAR CONSISTENTE |
| DECISÃO | INDEFERIMENTO |

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

| | |
|--------------------|---|
| PROCESSO Nº. | 8590/105/2024 |
| PROPRIETÁRIO | ELIELMA DHAYNNARA MONTEIRO DOS SANTOS |
| REQUERENTE | ELIELMA DHAYNNARA MONTEIRO DOS SANTOS |
| AUTO DE INFRAÇÃO | 0000032121 7455-0 |
| PLACA | QDR-8016 |
| RELATOR | JOAO ALBERTO VIANA |
| PARECER PRELIMINAR | Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE. |
| MOTIVO | INDEFERIMENTO |
| DECISÃO | AIT ESTAR CONSISTENTE |

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

| | |
|------------------|---------------------------------------|
| PROCESSO Nº. | 8590-104/2024 |
| PROPRIETÁRIO | ELIELMA DHAYNNARA MONTEIRO DOS SANTOS |
| REQUERENTE | ELIELMA DHAYNNARA MONTEIRO DOS SANTOS |
| AUTO DE INFRAÇÃO | 0000034790 7455-0 |
| PLACA | QDR8016 / SC |

CA

Handwritten signature

Handwritten initials and signature

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

| | |
|--------------------|--|
| RELATOR | GIVANILDO LUIZ QUINTINO |
| PARECER PRELIMINAR | Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo de AUTO ESTAR CONSISTENTE. |
| MOTIVO | AUTO ESTAR CONSISTENTE |
| DECISÃO | INDEFERIMENTO |

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

| | |
|--------------------|--|
| PROCESSO Nº. | 8590-103/2024 |
| PROPRIETÁRIO | ELIELMA DHAYNNARA MONTEIRO DOS SANTOS |
| REQUERENTE | ELIELMA DHAYNNARA MONTEIRO DOS SANTOS |
| AUTO DE INFRAÇÃO | 0000040527 7463-0 |
| PLACA | QDR8016 / SC |
| RELATOR | GIVANILDO LUIZ QUINTINO |
| PARECER PRELIMINAR | Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo de AUTO ESTAR CONSISTENTE. |
| MOTIVO | AUTO ESTAR CONSISTENTE |
| DECISÃO | INDEFERIMENTO |

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

| | |
|--------------------|--|
| PROCESSO Nº. | 8590 85/2024 |
| PROPRIETÁRIO | GISELE CENSI SANSÃO |
| REQUERENTE | GISELE CENSI SANSÃO |
| AUTO DE INFRAÇÃO | 0000039461 7455-0 |
| PLACA | RLI5G93 |
| RELATOR | LEONARDO HAMMES |
| PARECER PRELIMINAR | Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo auto de infração estar consistente. |
| MOTIVO | auto de infração estar consistente |
| DECISÃO | INDEFERIMENTO |

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

| | |
|------------------|---|
| PROCESSO Nº. | 8590 -116/2024 |
| PROPRIETÁRIO | ALESSANDRO SEEFELD PONCHIROLI |
| REQUERENTE | LEOCLIDES LUCIO CHIMELLO JUNIOR |
| AUTO DE INFRAÇÃO | 0000033229 7455-0 |
| PLACA | OKG2B32 |
| RELATOR | LEONARDO HAMMES |
| PARECER | Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO- |

CA

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES


| | |
|------------|---|
| PRELIMINAR | SE o Auto de Infração, pelo auto de infração estar consistente. |
| MOTIVO | auto de infração estar consistente |
| DECISÃO | INDEFERIMENTO |

Secretária
Janecler Alberton

Membro
João Alberto Viana

Coordenador
Luciano Amaro Brandt

Gaspar, 03 de outubro de 2024.


Membro Presidente
Leonardo Hammes


Membro
Givanildo Luiz Quintino